

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 77 DE 24 DE MAIO DE 2024

Prorroga, excepcionalmente no ano 2024, o prazo de entrega dos Relatórios Atividades Anuais dos programas de ação de entidades registradas no CMDCA de Mauá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **CMDCA DE MAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XII do Art. 10 da Lei municipal nº 2.356 de 11 de junho de 1991, e tendo em vista a deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2024,

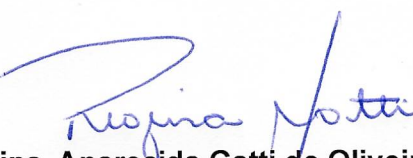
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo estabelecido pelo Artigo 26 da Resolução CMDCA nº 23/2019 até o **último dia útil do mês de Junho/2024** para entrega dos Relatórios de Atividades Anuais dos programas de ação inscritos no CMDCA de Mauá, estabelecido pelo Artigo 5º da mesma Resolução, referente as atividades ocorridas no ano de 2023.

Art. 2º – Os relatórios poderão ser entregues via correio eletrônico, encaminhados para o endereço cmdca@maua.sp.gov.br, em formato PDF, devidamente assinados pelo responsável pela instituição, ou de forma impressa, protocolados na Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos / Secretaria de Assistência Social, à Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina Mauá/SP, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 25 de maio de 2024.


Regina Aparecida Gatti de Oliveira
Presidente do CMDCA Mauá

